

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO
DISTRITO FEDERAL Nº 18/2012-CACI.**

PROCESSO Nº 002.000.382/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, doravante denominado locatário e a **PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 00.892.802/0001-53, com sede na Avenida República do Líbano, 1824 – Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-120, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.851 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.964.491-72, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 – Alterar a Cláusula Terceira do presente Contrato, nos seguintes termos: “O Contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total de 11.187,40 m², conforme Carta de Habite-se acostada à folha 147, para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012, fls. 28.”

2.2 – Alterar a Cláusula Terceira do presente Contrato, nos seguintes termos: “4.1 - O aluguel mensal é de R\$ 829.234,62 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 19.901.630,88 (dezenove milhões, novecentos e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.”

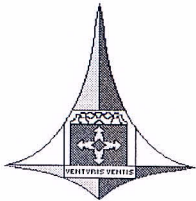
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à data de assinatura do presente Contrato.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

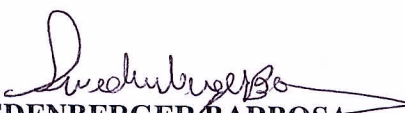
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 06 de novembro de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

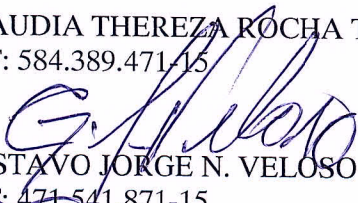

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:


NABIL NAZIR EL HAJE
Sócio Administrador

Testemunhas:

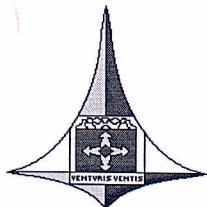
CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL AO DISTRITO
FEDERAL Nº 18/2012-CACI.**

PROCESSO Nº 002.000.382/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, doravante denominado locatário e a **PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 00.892.802/0001-53, com sede na Avenida República do Líbano, 1824 – Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-120, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.851 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.964.491-72, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato pela variação do IGP-DI, tal como previsto na cláusula 4.2, no percentual de 5,4647600%, passando o valor mensal de R\$ 829.234,62 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 874.550,30 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), com efeitos financeiros a partir de 29/11/2013, totalizando o contrato o valor de R\$ 20.989.207,20 (vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), referente ao prazo de locação previsto na cláusula sétima do contrato, conforme cálculo constante às fls. 525/526.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

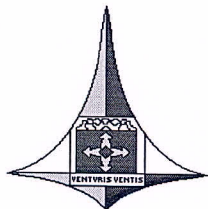
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70.075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:

NABIL NAZIR EL HAJE
Sócio Administrador

Testemunhas:

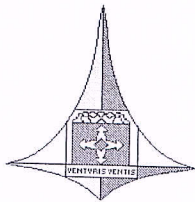
GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO
CPF: 471.541.871-15

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70.075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO
DISTRITO FEDERAL Nº 18/2012-CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002 -
PRORROGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 002.000.382/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p.1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 00.892.802/0001-53, com sede na Avenida República do Líbano, 1824 – Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-120, representada por NABIL NAZIR EL HAJE, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.851 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.964.491-72, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, o presente contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, para o período de 29/11/2014 a 29/11/2016, podendo ser rescindido, sem ônus ao locatário, no momento em que seja determinada/efetivada a mudança dos Órgãos instalados no imóvel objeto desta locação, para o Centro Administrativo do Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

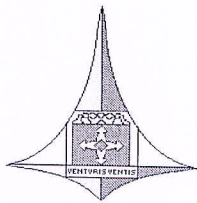
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

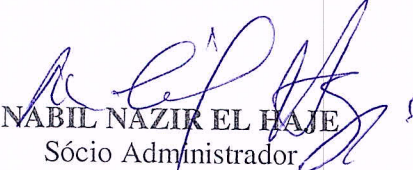
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 28 de outubro de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

Pela CONTRATADA:


NABIL NAZIR EL HAJE
Sócio Administrador

Testemunhas:

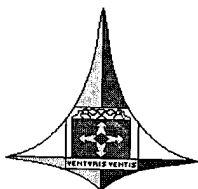

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**4º Termo Aditivo ao Contrato
18/2012– Alteração Contratual**

Processo nº 002.000.382/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

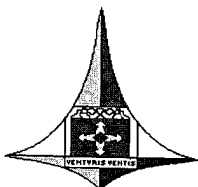
O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **PAPILLON HOTEL e ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 00.892.802/0001-53, representada por **SUSIE EL HAJE LOBO**, na qualidade de Sócia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

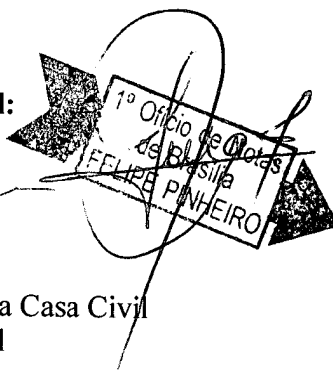
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

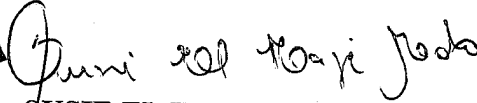
Brasília, 25 de *março* de 2015.

Pelo Distrito Federal:


HÉLIO DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
do Distrito Federal



Pela Contratada:


SUSIE EL HAJE LOBO
Sócia

Testemunhas:

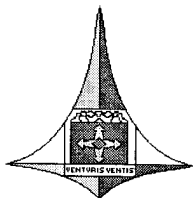


CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15



GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 18/2012 - CACI, nos termos do Padrão nº 11/2002.

Processo nº 002.000.382/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1917588 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado locatária e a **PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 00.892.802/0001-53, com sede na Avenida República do Líbano, 1824 – Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-120, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.851 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.964.491-72, na qualidade de Sócio Administrador.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. 104-109, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 61-62, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total útil de 12.007,20 m², para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012, fls. 28.

Cláusula Quarta – Do valor

4.1 – O aluguel mensal é de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), perfazendo o valor total do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 21.360.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão

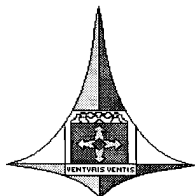


C35HFPRP363LTT

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECOM\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	399
Processo nº	002.000.382/2012
Rubrica	164194.5
Manicula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



ter seus valores, anualmente, reajustados tendo por base a variação do IGP-DI (INPC), mediante solicitação do Locador.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-10

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais) conforme Nota de Empenho nº 2012NE00471, emitida em 29/11/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, permitindo a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Nona - Das Obrigações da Locadora

9.1 – A Locadora fica obrigada

I – a fornecer ao Distrito Federal descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II – detectado defeitos ou vícios no imóvel, sendo comunicado a locadora, terá um prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o reparo, não sendo possível o reparo neste prazo, a locadora deverá justificar formalmente ao executor;

III - a entregar ao Distrito Federal o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina,



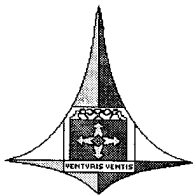
C 3 5 H P R 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	398
Processo nº	00011382/2012
	1654194.5
Rubrica	Matricula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;
IV- a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Distrito Federal tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das obrigações do Distrito Federal

O Distrito Federal fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

II – levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

VII – Ficará responsável pela Administração do Prédio a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDEST.

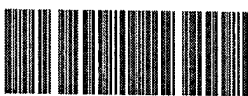
Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.



C3SHPRP363LTT

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILION\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº 399
Processo nº 00301382/2012
1656194.5
Rubrica _____ Matrícula _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

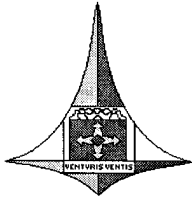


C 5 5 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECOM\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	400
Processo nº	00000382/2012
Rubrica	16/06/2014.5
Matrícula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §. 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

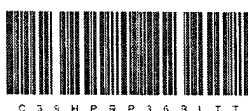
I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



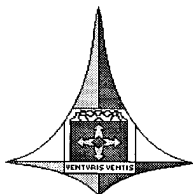
C3SHPRP36BLTT

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 -
PAPILLO\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	401
Processo nº	002000382/2012
Valor	R\$ 14.561.94,5
Assinatura	
Matrícula	

Folha nº 402
Processo nº 000038261
1456194.5
Rubrica _____ Matricula _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito



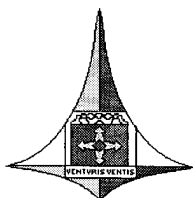
C3SHPRP36BLTT

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



\\dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 -
PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	403
Processo nº	002.000.382/2012
Rubrica	1656194.5
Matrícula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e



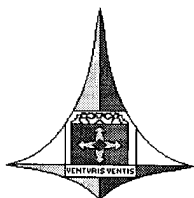
C35HPRP36BLT

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	404
Processo nº	00000382/2012
Rúbrica	12561945
Matrícula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

13.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:



C 3 5 H P R P 3 6 3 L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	405
Processo nº	002000382/2012
Rubrica	1656194.5
Matrícula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Locadora para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de ordem de serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Casa Civil da Governadoria do DF.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

Pelo Distrito Federal:


SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Pela Contratada:


NABIL NAZIR EL HAJE
Sócio Administrador

Testemunhas:


1) ROSANGELA RIBEIRO RAMOS
CPF: 443.402.061-72


2) CLÁUDIA OLÍMPIA G. MONTEIRO
CPF: 381.543.741-53



C 3 5 H P R P 3 6 3 L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

\\Dc14atena\UAG\Coordenadoria de Administração e Finanças\Diretoria de Contratos e Convênios - CASA CIVIL\GECON\CONTRATOS VIGENTES\0002.000.382-2012 - PAPILLON\MINUTA DO CONTRATO.doc

Folha nº	406
Processo nº	003001382/2012
Rubrica	1456194.5
Distrito	

especializada em agenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta on line de autoagendamento (self-booking) para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria e órgãos vinculados, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 420/2012 (fls. 453/497 e Proposta de (fls. 566). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00461, emitida em 27 de novembro de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.480.730,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setessentos e trinta reais e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 27/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.
Processo: 002.000.382/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação baseada no inciso X, do artigo 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245/1991. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total útil de 12.007,20 m², para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00471, emitida em 29 de novembro de 2012, no valor de R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.360.000,00 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 29/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Sócio Administrador.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.002.271/2012. Partes: DF/RA-III e MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de reforma de Quadra de Esportes e ampliação da Academia de Ginástica na Praça da CNF 02, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 58/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 145.908,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.2610, Fonte De Recursos 100; Código U.O 11105, Natureza da Despesa 449051, NE 439/2012, Evento: 400091 emitida em 21/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Glênio Reis Mesquita, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.002.302/2012. Partes: DF/RA-III e URBANIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de execução de drenagem pluvial na QSF 16, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 60/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.790,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2766, Fonte de Recursos 100; Código U.O 11105, Natureza da Despesa 449051, NE 449/2012, Evento 400091 emitida em 23/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, LARA A. N. CARVALHO, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.146/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviços Telemáticos, no corrente exercício. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a

Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00404, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV, Brasília, de 04 de Dezembro de 2012. José Bolívar da Rocha Cruz Leite – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 135.001.479/2012 e 135.001.485/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Remanejamento de poste de BT, em frente ao portão da Chácara São Luiz nº 2, Morro da Capelinha/Planaltina-DF e instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Santa Mônica em Planaltina-DF. Instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Park Mônica em Planaltina-DF. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que tratam os presentes processos, em favor das empresas: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, 2012NE000332, no valor de R\$ 4.379,88 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, 2012NE000334, no valor de R\$ 25.664,26 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Publique-se retornando os processos para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2012. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

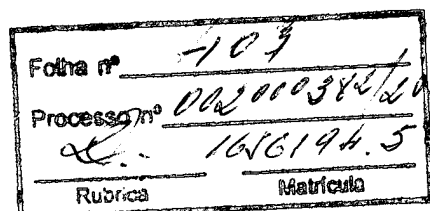
Processo: 139.000.608/2012. Das Partes: DF/RA-XI x MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Fundamento legal: Convite nº 09/2012-RA XI. Objeto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ R\$ 111.750,07 (cento e onze mil setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9727. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 29 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Contratada, Glênio Reis Mesquita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

Processo: 139.000.129/2012. Partes: DF/RA-XI x LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento legal: Convite nº 10/2012-RA XI. Objeto: Execução de Obra – Aquisição e implantação de placas de enderçamento na cidade do Cruzeiro - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.321,90 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um Reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9755. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2012NE00256. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, e pela Contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

Processo: 139.000.509/2012, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar a presente ratificação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa no presente processo. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos), em favor da empresa MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração Geral, para as providências complementares.



Processo: 370.000363/2010; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 230/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Geolab Indústria Farmacêutica Ltda; OBJETO: SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 05 CONJ 08, Lts. 01, 02, 03, 04, 05 e 12; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: André Luiz Hajjar; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.001088/2000; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 231/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Fisioterapia Juliana Ltda; OBJETO: GAMA, SMA CONJ F LT 13; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Joaquim Antonio Luiz da Silva; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.001099/2000; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 232/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mecânica e Torneadora Rio Grande Ltda – ME; OBJETO: GAMA, SMA CONJ A LT 16; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 425.200,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Vicente Osmar Gonçalves; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.001446/2000; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 233/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e MM Escapamento Ltda – ME; OBJETO: GAMA, SMA CONJ G LT 15; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Manuel Dias dos Santos; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.001949/2001; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 234/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Eventos Parana Ltda – ME; OBJETO: CEILANDIA, ADE QD 03 CONJ F, LT 21; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Valter Fernandes de Jesus; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.000710/1994; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 235/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mercadinho e Panificadora Cabral Ltda ME; OBJETO: SAMAMBAIA, QI 416 CONJ O LT 04, 05, 06, 07 e 08; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Leonardo Rafael Ribeiro Fernandes; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Processo: 160.002068/2000; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 240/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Eletrogama Eletrônica e Eletrodomésticos Gama Ltda – ME; OBJETO: GAMA, SMA CONJ K LT 07; EMBASAMENTO LEGAL: Art.

174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2014; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Ediberto Ribeiro Melo; TESTEMUNHAS: Luis Diego Gomes Carneiro e Ronaldo da Silva Souza.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 111.001.744/2014. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: participação de 02 (dois) diretores da Terracap em Fórum. Tendo em vista o parecer jurídico de fls. 39/40 e demais peças que instruem o processo administrativo epígrafado, e com fundamento nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 c/c o item “5.1.4-c” da Norma Organizacional nº 8.1.1-A da Terracap, RATIFICO, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Polis Organização de Feiras e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.778.076/0001-50, com vistas à participação de diretores desta Companhia no “II Fórum Operações Urbanas Consorciadas”, perfazendo o valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), nos termos do despacho de fls. 43. Brasília/DF, 28 de outubro de 2014. MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Presidente da Terracap.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 428.000.026/2013. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF e SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: 2.1. Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25/11/2014 a 25/11/2015; 2.2. Reajustar o valor da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 5 (cinco) unidades de aparelhos de inspeção de bagagens por raios-x, marca SMITHS DETECTION HI SCAN 5030si, com base na tabela do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, fls. 613/615, conforme previsto no item 5.2 do contrato, passando de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.629,89 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, isto é, passando o valor contratual total de R\$ 184.389,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais) para R\$ 185.947,68 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), representando um aumento percentual de 0,84532% em relação ao valor anteriormente contratado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela Contratada: CARLOS HENRIQUE NEGRÃO MAROLLA e IVO CELSO KUTNER, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 002.000.382/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e PAVILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período de 29/11/2014 a 29/11/2016, podendo ser rescindido, sem ônus ao locatário, no momento em que seja determinada/efetivada a mudança dos Órgãos instalados no imóvel objeto desta locação, para o Centro Administrativo do Governo do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela Contratada: NABIL NAZIR EL HAJJE, na qualidade de Sócio Administrador.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos XXXIII, do artigo 53, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações conexas ao ato de contratação pública RESOLVE: REVOGAR a Licitação relativa à obra de reforma e revitalização das 3 (três) Quadras Poliesportivas Entre Quadras 1205 E 1303 – Cruzeiro Novo/DF. Local: Cruzeiro Novo – Brasília DF. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18h, pelos telefones: 3462-8336/8327

ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL

DF X HHDF – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, TELECOM E TI - EIRELI. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 10/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁTIMA CONCEIÇÃO REZENDE SOSTER, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2012.**

PROCESSO: 360.000.423/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI MÓVEL S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 13/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2012.**

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 15/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2011.**

PROCESSO: 362.000.039/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2012.**

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor/Presidente.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015,

art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAVILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: SUSIE EL HAJE LOBO, na qualidade de Sócia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2013.**

PROCESSO: 002.000.630/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X POOL EDITORA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 20/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2014.**

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 39/2014, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2013.**

PROCESSO: 002.000.641/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 42/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 132.000.053/2014. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, Processo 001.000.773/2013, cota reservada para empresas preferenciais, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedores: AC PAPER Distribuidora de Papéis Ltda. – EPP, CNPJ 09.323.383/0001-03, com o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); ART STILO Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Ltda. – EPP, CNPJ 16.731.837/0001-40, com o valor total de R\$ 14.154,66 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e seis centavos); ATHENAS INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 12.713.445/0001-06, com o valor total de R\$ 15.110,24 (quinze mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos); e, CARLOS AUGUSTO F. DOS SANTOS – EPP, CNPJ 05.643.767/0001-52, com o valor total de R\$ R\$ 10.015,00. (dez mil e quinze reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, repetição, Processo 001.000.595/2012, a aquisição de assinaturas para subscrição de serviços do tipo FortiGuard Subscription Services da marca Fortinet para firewall Fortigate 620B pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vencedor: NCT Informática Ltda, CNPJ 03.017.428/0001-35, com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2013.

CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000852/2012. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 57/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a OLIVEIRA & MARQUES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 13 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2014. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada o Sr. Iramar Santos Marques.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: Pelo Ordenador de Despesa: Gregório Matias Dantas de Araújo. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2013/2014, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 199, em 18 de outubro de 2013. Processo: 001-000.512/2013. Contratado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA. CNPJ 04.887.710/0001-36. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 73 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as Inexigibilidades de Licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 09 de dezembro de 2013. Arlécio Alexandre Gazal, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PREGÃO Nº 30/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília, comunica a suspensão “sine-die” do Pregão Presencial nº 30/2013, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio refeição e alimentação

aos empregados da TERRACAP, em atenção a Decisão Liminar nº 21 e 22, ambas de 2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2013
PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2012 (*)

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, item 4.1, do Contrato nº 18/2012. DA ALTERAÇÃO: Ficam ALTERADAS as Cláusulas Terceira e Quarta, item 4.1, do Contrato nº 18/2012-CACI, respectivamente, para os seguintes termos: Cláusula Terceira: “O Contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte – SEPN 509, Conjunto A – Edifício Nazir I, com área total de 11.187,40 m², conforme Carta de Habite-se acostada à fl. 147, para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria-Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012, fls. 28.”; Cláusula Quarta, item 4.1: “O aluguel mensal é de R\$ 829.234,62 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 19.901.630,88 (dezenove milhões, novecentos e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual”. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à data de assinatura do presente contrato. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NABIL NAZIR EL HAJE, na qualidade de Sócio Administrador. ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 262, de 10/12/13, pág. 44.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013.
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº 131000279/2013 partes: DF/RAII e BRAVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.682.610/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra e Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, período compreendido de 29/11/2013 a 29/12/2013, conforme orientação contida na Nota Técnica nº 157/2013-ASTEC/RAII, às folhas 1110/1112 e autorização do Administrador, às folhas 1154. Prazo de Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 29/11/2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Caroline Aparecida B. Almeida, Sócia-administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2012.

Processo: 133.000.271/2012; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV X VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 08.366.420/0001-06; Objeto: Suplementar o valor do Contrato epigrafado em R\$ 34.217,53 (trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos); Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 19 de novembro de 2013; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, José Bolívar da Rocha Cruz Leite e pela Contratada Célia Regina Assêncio Carvalho, na qualidade de Sócia Gerente.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 133.000.274/2013. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA X JOSÉ OSMAR LOPES DE OLIVEIRA-MF, CNPJ: 01.679.045/0001-05. Objeto: Serviços de recuperação e manutenção de uma motoniveladora Dresser, nº de tombo 107745. Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: UO: 09.106, Programa de Tra-

CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012.

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL E PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato pela variação do IGP-DI, tal como previsto na cláusula 4.2, no percentual de 5,4647600%, passando o valor mensal de R\$ 829.234,62 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 874.550,30 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), com efeitos financeiros a partir de 29/11/2013, totalizando o contrato o valor de R\$ 20.989.207,20 (vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), referente ao prazo de locação previsto na cláusula sétima. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NABIL NAZIR EL HAJE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010.

PROCESSO: 360.001.632/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: Este Termo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda, item nº 2.2, do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2010. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Segunda, item nº 2.2 – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: “2.2 – Reajustar o valor contratual referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, pela variação do INPC dos últimos 12 meses, tal como previsto na Cláusula 5.2, no percentual de 5,5836300%, passando o valor daquele item de R\$ 67.670,02 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos) para R\$ 71.448,47 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal e R\$ 214.345,41 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) trimestral, o qual, somado ao valor estimado de materiais de revisão/componentes no valor de R\$ 1.262.512,50 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), perfaz o valor contratual total de R\$ 1.476.857,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove e um centavos), referente ao período descrito no item 2.1 do presente Termo Aditivo, conforme estimativa de composição de custos abaixo”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria. Pela CONTRATADA: JUNIA HERMONT CORREA e RONALDO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2014NE00039.

Contratante: Administrador Regional do Gama; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. Objeto: Abertura de Crédito Anual referente ao consumo de água nos prédios e próprios, hidrômetros instalados nos balões e jardins desta Administração Regional, fornecimento através de Caminhão Pipa e outras despesas eventuais até 31/12/2014, conforme Processo: 131.000003/2013. Assim, ratifico nos termos do Art. 26 da referida Lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104. Programa de Trabalho: 04122600385179738. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2014NE00039, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Modalidade: Estimativo. Data do Empenho: 30/01/2014. Adauto de Almeida Rodrigues - Administrador Regional do Gama.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2014NE00040

Contratante: Administrador Regional do Gama; Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Abertura de Crédito Anual referente ao consumo de energia elétrica nos prédios e próprios desta Administração Regional até 31/12/2014, conforme Processo: 131.000001/2013. Assim, ratifico nos termos do Art. 26 da referida Lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104. Programa de Trabalho: 04122600385179738. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2014NE00040, no valor de R\$ 21.244,14 (vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), Modalidade: Estimativo. Data do Empenho: 30/01/2014. Adauto de Almeida Rodrigues - Administrador Regional do Gama.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 135.000.007/2014 e 135.000.008/2014; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Assunto: consumo de água e energia dos próprios. Nos termos do Artigo 25 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF, 2014NE00030, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e em favor da COMPANHIA ENERGICA DE BRASÍLIA, 2014NE00029 no valor de 63.926,67 (sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2014. NILVA PEREIRA DE VASCONCELOS Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 137.000.693/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELÉGRAFOS ECT. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII, do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Brasília/DF, 24 de Janeiro de 2014. Carlos Nogueira da Costa – Administrador Regional.

Processo: 137.000.676/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SETENCIADOS – FUNAP. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII, do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00020, no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF. Brasília/DF, 24 de Janeiro de 2014. Carlos Nogueira da Costa – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE EMITIDAS EM JANEIRO DE 2014.

A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento à Circular nº 074/2011-Coordeadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas no mês de janeiro/2014, na seguinte sequência: nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 01/2014; AR 16 Conjunto 02 Lote 14 – Sobradinho II; Maria Abadia Santana Silva. 02/2014; AR 11 Conjunto 06 Lote 24 – Sobradinho II; Margarida Maria Monteiro. 03/2014; AR 06 Conjunto 03 Lote 16 e 04/2014; Avenida Central Conjunto 06 Lote 13; Valdir da Silva Leão – Sobradinho II. Salomão Gomes de Vasconcelos, Administrador Regional de Sobradinho II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 367.000.016/2014; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL. Assunto: Contratação de Estrutura. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11-SEG, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00012, no valor total de R\$ 7.988,16 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da Empresa: CANTUARES LOCAÇÃO SERVICOS E EVENTOS LTDA. - EPP. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 31 de janeiro de 2014. Joel Carvalho - Administrador Regional Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamada Pública nº 01/2013, de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de março de 2013, o Decreto nº 33.157, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de agosto de 2011 e o artigo 1º da Resolução nº 56, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de agosto de 2012, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os dois consórcios abaixo discriminados a realizarem de forma independente estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, jurídico-institucional e modelagem de parcerias público-privadas, na modalidade Concessão Administrativa, nos termos das Leis Federais nº 11.079/04 e nº 8.987/95 e das Leis Distritais nº 3.792/06 e nº 4.828/12, apresentar

E=164.633,8600, daí, segue com o azimute 223°31'52" e distância de 15,712 metros até o vértice 35 de coordenadas N=8 246 172,4700 e E=164.623,0300; daí, segue com o azimute 222°42'21" e distância de 18,710 metros até o vértice 36 de coordenadas N=8 246 158,7100 e E=164 610,3300, daí, segue com o azimute 209°07'53" e distância de 36,925 metros até o vértice 37 de coordenadas N=8 246 126,4300 e E=164.592,3400; daí, segue com o azimute 194°05'59" e distância de 17,514 metros até o vértice 38 de coordenadas N=8 246 109,4300 e E=164 588,0700, daí, segue com o azimute 195°01'18" e distância de 21,281 metros até o vértice 39 de coordenadas N=8 246 088,8600 e E=164 582,5500, daí, segue com o azimute 174°36'11" e distância de 28,152 metros até o vértice 40 de coordenadas N=8 246 060,8100 e E=164 585,2000, daí, segue com o azimute 239°50'11" e distância de 239,444 metros até o vértice 41 de coordenadas N=8 245 940,3999 e E=164.378,0115; daí, segue com o azimute 314°59'58" e distância de 73,313 metros até o vértice 42 de coordenadas N=8.245.992,2811 E=164.326,1292; daí, segue com o azimute 334°26'22" e distância de 187,858 metros até o vértice 43 de coordenadas N=8.246.161,8900 e E=164 245,0100, daí, segue com o azimute 267°09'01" e distância de 34,912 metros até o vértice 44 de coordenadas N=8 246 160,1529 e E=164 210,1134; daí, segue com o azimute 327°05'34" e distância de 278,051 metros até o vértice 45 de coordenadas N=8 246 393,7791 e E=164 058,9328, daí, segue com o azimute 254°45'35" e distância de 16,158 metros até o vértice 46 de coordenadas N=8 246 389,5284 e E=164.043,3309, daí, segue com o azimute 233°12'55" e distância de 48,789 metros até o vértice 47 de coordenadas N=8 246 360,2898 e E=164 004,2250; daí, segue com o azimute 324°50'17" e distância de 301,504 metros até o vértice 48 de coordenadas N=8 246.606,9759 e E=163 830,4528, daí, segue com o azimute 301°22'57" e distância de 240,280 metros até o vértice 49 de coordenadas N=8 246 732,2020 e E=163 625,1587, daí, segue com o azimute 342°02'01" e distância de 159,642 metros até o vértice 50 de coordenadas N=8 246 884,1820 e E=163.575,8760, daí, segue com o azimute 93°39'31" e distância de 10,136 metros até o vértice 51 de coordenadas N=8 246 863,5347 e E=163 585,9995, daí, segue com o azimute 108°19'53" e distância de 14,646 metros até o vértice 52 de coordenadas N=8 246 878,9246 e E=163 599,9135; daí, segue com o azimute 124°44'54" e distância de 22,882 metros até o vértice 53 de coordenadas N=8 246 865,8721 e E=163 618,7298, daí, segue com o azimute 88°17'50" e distância de 21,612 metros até o vértice 54 de coordenadas N=8 246 866,5148 e E=163 640,3497; daí, segue com o azimute 112°49'02" e distância de 15,975 metros até o vértice 55 de coordenadas N=8 246.860,3150 e E=163.655,0860, daí, segue com o azimute 134°59'00" e distância de 11,982 metros até o vértice 56 de coordenadas N=8 246 851,8378 e E=163.663,5681, daí, segue com o azimute 160°21'55" e distância de 16,704 metros até o vértice 57 de coordenadas N=8 246 836,0927 e E=163 669,1854, daí, segue com o azimute 104°45'16" e distância de 52,037 metros até o vértice 58 de coordenadas N=8 246 822,8293 e E=163 719,5475; daí, segue com o azimute 96°00'02" e distância de 27,258 metros até o vértice 59 de coordenadas N=8 246 819,9775 e E=163 746,6783; daí, segue com o azimute 60°15'17" e distância de 25,036 metros até o vértice 60 de coordenadas N=8 246 832,4089 e E=163 768,4330; daí, segue com o azimute 75°57'50" e distância de 42,897 metros até o vértice 61 de coordenadas N=8 246 842,8214 e E=163 810,0830, daí, segue com o azimute 115°12'04" e distância de 30,724 metros até o vértice 62 de coordenadas N=8 246 829,7286 e E=163 837,9053; daí, segue com o azimute 41°50'50" e distância de 192,827 metros até o vértice 63 de coordenadas N=8 246 973,4861 e E=163 966,6523; daí, segue com o azimute 63°41'01" e distância de 56,146 metros até o vértice 64 de coordenadas N=8 246 998,3974 e E=164.017,0200, daí, segue com o azimute 57°23'37" e distância de 125,713 metros até o vértice 65 de coordenadas N=8 247 066,1941 e E=164 123,0051, daí, segue com o azimute 61°11'00" e distância de 234,466 metros até o vértice 66 de coordenadas N=8 247 179,2996 e E=164.328,6014; daí, segue com o azimute 65°38'07" e distância de 147,080 metros até o vértice 67 de coordenadas N=8 247 240,0250 e E=164 462,6900, daí, segue com o azimute 55°56'17" e distância de 229,199 metros até o vértice 68 de coordenadas N=8 247 368,5001 e E=164 652,7183; daí, segue com o azimute 68°51'12" e distância de 254,619 metros até o vértice 69 de coordenadas N=8 247 460,4294 e E=164 890,3824, daí, segue com o azimute 57°25'54" e distância de 236,352 metros até o vértice 70 de coordenadas N=8 247 587,7615 e E=165 089,7279, daí, segue com o azimute 32°30'39" e distância de 226,307 metros até o vértice 71 de coordenadas N=8.247 778,7577 e E=165 211,4567, daí, segue com o azimute 83°00'30" e distância de 44,330 metros até o vértice 72 de coordenadas N=8 247 784,1581 e E=165 255,4922, daí, segue com o azimute 173°00'30" e distância de 149,691 metros até o vértice 73 de coordenadas N=8 247 635,4607 e E=165 273,7278, daí, segue com o azimute 135°54'17" e distância de 28,177 metros até o vértice 74 de coordenadas N=8 247 615,2083 e E=165 293,3505, daí, segue com o azimute 51°36'03" e distância de 340,906 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada na CNM 01 Bloco H 1° andar – Ceilândia Centro - DF. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste EDITAL e do desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Cidade de Ceilândia - DF em 28 de novembro de 2012.

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Oficiala Substituta



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo 360 000 423/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 255/2011 – PREGÃO/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X TNL PCS S/A. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 30 (trinta) pontos de acesso no Palácio Buriti, Residência Oficial de Águas Claras e outros órgãos públicos previsto, conforme estabelecido no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2011 - PREGÃO/SEPLAN (FLS 159-193) e Proposta de (fls 227-231). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003 8517 0060, Natureza da Despesa: 33 90 39; Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: 2012NE00234, emitida em 28 de setembro de 2012, no valor de R\$ 23 364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Valor. O valor total do contrato é de R\$ 23 364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 12/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Roberto Telles de Sousa, na qualidade de Gerente de Vendas Cooperativo e Nelson Naozo Moreira Kumeda, na qualidade de Executivo de Negócios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

Processo: 002.000.528/2012. Modalidade: Ata de Registro de Preços do Comando da Aeronáutica nº 003/DIRMAB/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DIRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PSN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto o fornecimento de 4 600 (quatro mil e seiscentos) licenças de uso permanente/vitalícias de Solução Corporativa de Segurança de Tecnologia da Informação, contendo: solução antivírus para servidores e estações de trabalho, console de gerenciamento em alta disponibilidade, antivírus, antispayware, firewall e prevenção de intrusão de hosts, reputação de sites web, controle de acesso à rede, controle de dispositivos móveis e proteção de dados, incluindo a instalação, configuração, transferência de tecnologia e suporte técnico on site, com garantia de quarenta e oito meses, consoante específica o Termo de Referência de fls. 228 a 262, o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DIRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica (fls. 276-383) e a Proposta de fls. 268 a 271, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11101; Programa de Trabalho: 04 126 6003 2557 0014. Natureza da Despesa: 33 90 39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00371, emitida em 01 de novembro de 2012, no valor de R\$ 328 000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) Valor: O valor total do contrato é de R\$ 328 000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 07 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 07/11/2012. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Mário Jarbas Pains, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 002.000.216/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 420/2012 – SULIC/SE-
PLAG Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa

especializada em agenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta on line de autoagendamento (self-booking) para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 420/2012 (fls. 453/497 e Proposta de (fls. 566). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00461, emitida em 27 de novembro de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.480.730,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 27/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.
Processo: 002.000.382/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação baseada no inciso X, do artigo 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245/1991. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total útil de 12.007,20 m², para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00471, emitida em 29 de novembro de 2012, no valor de R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.360.000,00 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 29/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Nabii Nazir El Haje, na qualidade de Sócio Administrador.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
Processo: 132.002.271/2012. Partes: DF/RA-III e MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de reforma de Quadra de Esportes e ampliação da Academia de Ginástica na Praça da CNF 02, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 58/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 145.908,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.2610, Fonte De Recursos: 100, Código U.O. 11105, Natureza da Despesa: 449051, NE 439/2012, Evento, 400091 emitida em 21/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Glênio Reis Mesquita, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
Processo: 132.002.302/2012. Partes: DF/RA-III e URBANIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de execução de drenagem pluvial na QSF 16, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 60/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.790,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2766, Fonte de Recursos: 100, Código U.O. 11105, Natureza da Despesa: 449051, NE 449/2012, Evento 400091 emitida em 23/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, LARA A. N. CARVALHO, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 133.000.146/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviços Telemáticos, no corrente exercício. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a

Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00404, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV. Brasília, de 04 de Dezembro de 2012. José Bolívar da Rocha Cruz Leite – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processos: 135.001.479/2012 e 135.001.485/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Remanejamento de poste de BT, em frente ao portão da Chácara São Luiz nº 2, Morro da Capelinha/Planaltina-DF e instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Santa Mônica em Planaltina-DF. Instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Park Mônaco em Planaltina-DF. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que tratam os presentes processos, em favor das empresas CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, 2012NE000332, no valor de R\$ 4.379,88 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, 2012NE000334, no valor de R\$ 25.664,26 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Publique-se retornando os processos para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2012. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.608/2012. Das Partes: DF/RA-XI x MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Fundamento legal: Convite nº 09/2012-RA XI. Objeto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ R\$ 111.750,07 (cento e onze mil setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9727. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 29 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Contratada, Glênio Reis Mesquita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.129/2012. Partes: DF/RA-XI x LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento legal: Convite nº 10/2012-RA XI. Objeto: Execução de Obra – Aquisição e implantação de placas de enderçamento na cidade do Cruzeiro - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.321,90 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um Reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9755. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2012NE00256. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, e pela Contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.509/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar a presente ratificação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa no presente processo. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos), em favor da empresa MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração Geral, para as providências complementares.